



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.485, de 15 de julho de 1985.

"Altera salário da categoria profissional de Supervisor de Segurança."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos mensais da categoria profissional de Supervisor de Segurança, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação no Gabinete do Prefeito, de Cr\$2.998.000 (Dois milhões, novecentos e noventa e oito mil cruzeiros) para Cr\$3.754.000 (Três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 1985.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 15 de julho de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS  
Diretor de Administração